TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1. Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios, Gás - glp, Materiais de Limpeza e Descartáveis, pelo período de 12 (doze) meses, visando atender às necessidades do Município de Ouro Verde de Goiás e de suas Secretarias:

- Secretaria Municipal de Governo e Administração;
- Secretaria Municipal de Educação (incluindo Escola Municipal Raio de Luar e CMEI Bené);
- Secretaria Municipal de Cultura;
- Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
- Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos;
- Secretaria Municipal de Saúde;
- Secretaria Municipal do Desporto e Lazer;
- Secretaria Municipal de Assistência Social.

1.2. O fornecimento dos produtos deverá atender às especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Termo de Referência e em conformidade com a legislação vigente.

1.3. NÚMERO DAS SOLICITAÇÕES:

1.3.1. Secretaria de Educação
Solicitação de Mercearia nº 23836
Solicitação de Hortifruti nº 23872
Solicitação de Carnes e Embutidos nº 23875
Solicitação de Materiais Descartáveis nº 23854
Solicitação de Materiais de Limpeza e Higiene nº 23857
Solicitação de Bebidas nº 23829
Solicitação de Gás nº 23878

1.3.2. Escola Municipal Raio de Luar
Solicitação de Mercearia nº 23843
Solicitação de Hortifruti nº 23873
Solicitação de Carnes e Embutidos nº 23877
Solicitação de Materiais Descartáveis nº 23855
Solicitação de Materiais de Limpeza e Higiene nº 23869
Solicitação de Bebidas nº 23833
Solicitação de Gás nº 23879

1.3.3. CMEI
Solicitação de Mercearia nº 23851
Solicitação de Hortifruti nº 23874
Solicitação de Carnes e Embutidos nº 23876

Solicitação de Carnes e Embutidos nº 23876
Solicitação de Materiais Descartáveis nº 23856
Solicitação de Materiais de Limpeza e Higiene nº 23871
Solicitação de Bebidas nº 23830
Solicitação de Gás nº 23880

1.3.4. Secretaria de Meio Ambiente
Solicitação de Mercearia nº 23886
Solicitação de Hortifruti nº 23896
Solicitação de Carnes e Embutidos nº 23897
Solicitação de Materiais Descartáveis nº 23888
Solicitação de Materiais de Limpeza e Higiene nº 23889
Solicitação de Bebidas nº 23887
Solicitação de Gás nº 23837

1.3.5. Secretaria de Obras
Solicitação de Mercearia nº 23885
Solicitação de Hortifruti nº 23891
Solicitação de Carnes e Embutidos nº 23892
Solicitação de Materiais Descartáveis nº 23884
Solicitação de Materiais de Limpeza e Higiene nº 23882
Solicitação de Bebidas nº 23890
Solicitação de Gás nº 23881

1.3.6. Secretaria de Administração
Solicitação de Mercearia nº 23914
Solicitação de Hortifruti nº 23931
Solicitação de Carnes e Embutidos nº 23933
Solicitação de Materiais Descartáveis nº 23910
Solicitação de Materiais de Limpeza e Higiene nº 23921
Solicitação de Bebidas nº 23935
Solicitação de Gás nº 23934

1.3.7. Delegacia de Policia
Solicitação de Mercearia nº 23940
Solicitação de Hortifruti nº 23944
Solicitação de Carnes e Embutidos nº 23942
Solicitação de Materiais Descartáveis nº 23938
Solicitação de Materiais de Limpeza e Higiene nº 23939
Solicitação de Bebidas nº 23941
Solicitação de Gás nº 23945

1.3.8. Secretaria de Saúde
Solicitação de Mercearia nº 23905
Solicitação de Hortifruti nº 23902
Solicitação de Carnes e Embutidos nº 23904
Solicitação de Materiais Descartáveis nº 23907
Solicitação de Materiais de Limpeza e Higiene nº 23906
Solicitação de Bebidas nº 23903
Solicitação de Gás nº 23908

1.3.9. Secretaria de Esporte
Solicitação de Mercearia nº 23922
Solicitação de Hortifruti nº 23918
Solicitação de Carnes e Embutidos nº 23924
Solicitação de Materiais Descartáveis nº 23915
Solicitação de Materiais de Limpeza e Higiene nº 23926
Solicitação de Bebidas nº 23917
Solicitação de Gás nº 23919

1.3.10. Secretaria de Assistência Social
Solicitação de Mercearia nº 23916
Solicitação de Hortifruti nº 23936
Solicitação de Carnes e Embutidos nº 23930
Solicitação de Materiais Descartáveis nº 23929
Solicitação de Materiais de Limpeza e Higiene nº 23927
Solicitação de Bebidas nº 23928
Solicitação de Gás nº 23923

1.3.11. Cras
Solicitação de Mercearia nº 23947
Solicitação de Hortifruti nº 23953
Solicitação de Carnes e Embutidos nº 23951
Solicitação de Materiais Descartáveis nº 23952
Solicitação de Materiais de Limpeza e Higiene nº 23949
Solicitação de Bebidas nº 23950
Solicitação de Gás nº 23948

1.3.12. Serviço de Convivência
Solicitação de Mercearia nº 23954

Solicitação de Hortifruti nº 23960
Solicitação de Carnes e Embutidos nº 23958
Solicitação de Materiais Descartáveis nº 23959
Solicitação de Materiais de Limpeza e Higiene nº 23956
Solicitação de Bebidas nº 23957
Solicitação de Gás nº 23955

1.3.13. Conselho Tutelar
Solicitação de Mercearia nº 23961
Solicitação de Materiais Descartáveis nº 23964
Solicitação de Materiais de Limpeza e Higiene nº 23963
Solicitação de Gás nº 23962

1.3.14. Secretaria de Cultura
Solicitação de Mercearia nº 23898
Solicitação de Hortifruti nº 23911
Solicitação de Carnes e Embutidos nº 23912
Solicitação de Materiais Descartáveis nº 23901
Solicitação de Materiais de Limpeza e Higiene nº 23909
Solicitação de Bebidas nº 23900
Solicitação de Gás nº 23895

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A presente solicitação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios, Gás GLP, Materiais de Limpeza e Materiais Descartáveis, pelo período de 12 (doze) meses, justifica-se pela necessidade contínua de abastecimento e manutenção das atividades administrativas e operacionais dos órgãos que compõem a estrutura do Município de Ouro Verde de Goiás.

Os itens pretendidos são essenciais ao funcionamento diário das unidades públicas, garantindo condições adequadas de trabalho aos servidores, atendimento digno à população e manutenção da higiene, segurança e organização dos ambientes públicos.

Os gêneros alimentícios são indispensáveis para o preparo de lanches, apoio a eventos institucionais, atividades socioassistenciais, ações de saúde e suporte às rotinas administrativas que demandam fornecimento de alimentação em situações específicas de trabalho prolongado ou ações externas.

O gás GLP é item fundamental para o preparo de alimentos, especialmente nas unidades escolares, ações sociais e demais setores que realizam atividades que envolvam preparo ou

aquecimento de alimentos, não havendo substituto viável que mantenha a mesma eficiência e economicidade.

Os materiais de limpeza são necessários para assegurar a adequada higienização dos prédios públicos, contribuindo para a prevenção de doenças, conservação do patrimônio público e manutenção de ambientes salubres para servidores e usuários dos serviços públicos.

Já os materiais descartáveis são amplamente utilizados nas rotinas das unidades, especialmente nas áreas de saúde, assistência social e educação, sendo importantes para garantir condições sanitárias adequadas, praticidade e segurança no atendimento ao público.

Dessa forma, a futura contratação é medida indispensável, contínua e estratégica, assegurando a manutenção dos serviços públicos municipais e o adequado atendimento às demandas da população, em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.

3. MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação seguirá os ditames da lei 14.133, de 01 de abril de 2021, conforme conveniência da Administração.

JUSTIFICATIVA PARA A REALIZAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL:

3.2. Considerando que o Município de Ouro Verde de Goiás já adota, como regra geral, a modalidade de pregão eletrônico, em observância ao disposto na Lei nº 14.133/2021, que prioriza o uso de meios eletrônicos para ampliar a competitividade e a transparência nas contratações públicas;

3.3. Entretanto, observa-se que, em relação ao objeto específico deste certame, referente "Aquisição de Gêneros Alimentícios, Gás - glp, Materiais de Limpeza e Descartáveis", a maior parte dos potenciais fornecedores locais ainda não possui familiaridade com os procedimentos e as exigências técnicas do sistema eletrônico de licitação, o que poderia limitar a participação dessas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município, contrariando o princípio da promoção do desenvolvimento econômico local sustentável, previsto no art. 11, inciso IV, e o tratamento favorecido às MEs e EPPs estabelecido na Lei Complementar nº 123/2006.

3.4. Dessa forma, a realização do pregão presencial justifica-se de forma excepcional e fundamentada, com o objetivo de estimular a participação de fornecedores locais, ampliar a competitividade real no certame e garantir a isonomia e a vantajosidade da contratação, respeitando-se integralmente os princípios da legalidade, da eficiência e da economicidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

3.5. Assim, opta-se pela realização do Pregão Presencial, por se tratar de medida que, neste caso concreto, favorece o alcance do interesse público, incentiva o comércio local e promove maior inclusão dos fornecedores do município no processo licitatório.

4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

4.1. O fornecedor será selecionado pelo critério de menor preço por item, observadas as especificações técnicas e condições de fornecimento deste Termo de Referência.

4.2. Em caso de empate, serão aplicados os critérios previstos em lei, priorizando a proposta mais vantajosa para a Administração, considerando prazos de entrega, qualidade e custo-benefício.

5. DURAÇÃO DO CONTRATO

5.1. O contrato decorrente da licitação terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.

5.2. A vigência poderá ser prorrogada conforme o art. 111 da Lei nº 14.133/2021, mediante justificativa e autorização da autoridade competente.

5.3. O descumprimento contratual ensejará a aplicação das sanções legais e, se necessário, a rescisão contratual.

6. ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de preços será realizada pelo Departamento de Compras, com base em pesquisa de mercado junto a fornecedores locais e regionais, conforme a legislação vigente.

7. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas correrão por conta dos recursos orçamentários próprios, consignados no Orçamento Geral do Município de Ouro Verde de Goiás, em dotações específicas indicadas pelo Departamento de Contabilidade.

8. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

8.1. A entrega deverá ser efetuada de forma parcelada em até 8 (oito) dias expedição da Autorização emitida pela Secretária de Compras, contando-se o prazo a partir da comunicação formal que será efetuada via e-mail ou outro meio hábil;

8.2. O fornecimento do item será recebido, conferido e atestado seu recebimento pelos servidores fiscais dos contratos. Em Horário comercial: 08:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00.

8.3. O recebimento do material dar-se-á da seguinte forma:
8.3.1. Provisoriamente, no ato da entrega do item, para efeito de posterior verificação da sua conformidade com as especificações técnicas e legislação correlata;

8.3.2. Definitivamente, no prazo máximo de 08 (oito) dias úteis, contados do prazo da condição anterior, após a verificação da qualidade e quantidade dos bens e consequente aceitação;

8.4. Juntamente com o objeto deverá ser entregue a Nota Fiscal correspondente na qual terá de constar a especificação e marca do item;

8.5. O Contratante poderá, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, caso esteja em desacordo;

8.6. Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de **03 (três) dias**, contados da notificação feita pela Secretaria, mantendo o preço inicialmente.

9. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1. Obrigações da Contratada

a) Fornecer os produtos conforme as especificações, em perfeitas condições de consumo e dentro do prazo de validade;

b) Substituir, às suas expensas, itens entregues em desacordo;

c) Manter a regularidade fiscal e trabalhista durante toda a execução contratual;

d) Arcar com transporte, acondicionamento e descarregamento dos produtos;

e) Responder por danos causados à Administração ou a terceiros;

f) Designar preposto para acompanhamento do contrato.

9.2. Obrigações da Contratante

a) Fiscalizar o cumprimento do contrato;

b) Atestar as notas fiscais quanto ao recebimento dos produtos;

c) Rejeitar produtos fora das especificações ou com validade vencida;

d) Aplicar as sanções cabíveis em caso de descumprimento contratual;

e) Efetuar os pagamentos conforme as condições estabelecidas.

10. PENALIDADES

A contratada estará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, sem prejuízo das demais sanções legais.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados do atesto da nota fiscal.

11.2. A nota fiscal deverá vir acompanhada da comprovação de regularidade fiscal e trabalhista.

11.3. Em caso de irregularidade, o pagamento será suspenso até a regularização.

11.4. Serão efetuadas as retenções tributárias cabíveis, conforme a legislação.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Administração, conforme a Lei nº 14.133/2021.

12.2. Este Termo de Referência integra o processo licitatório, orientando a elaboração do edital e do contrato.

13. DAS CONDIÇÕES GERAIS

13.1. A contratada deverá apresentar os seguintes documentos:

a) CNPJ;

b) CCMEI (quando aplicável);

c) Certidões negativas de débitos municipais, estaduais, federais e trabalhistas;

d) Certidão de regularidade do FGTS;

e) Documento de identificação do representante legal;

f) Comprovante de endereço atualizado;

g) Atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando experiência no fornecimento de gêneros alimentícios similares.

14. DA FISCALIZAÇÃO

Os produtos serão atestados pelos fiscais das Secretarias solicitantes, conforme designação em Ordem de Fornecimento:

- Secretaria Municipal de Educação – Erlane Maria dos Santos Jesus, matrícula 217; Diego Antônio Silva, matrícula 641;
- Secretaria Municipal de Governo e Administração – Giovana dos Santos Lima, matrícula 1118;
- Secretaria Municipal de Saúde – Jéssica Gomes dos Santos, matrícula 1002;
- Secretaria Municipal de Meio Ambiente – Anderson da Silva Umbelino, matrícula 981;
- Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos – Paulo Henrique Fernandes, matrícula 1094;
- Secretaria Municipal de Assistência Social – Gabriela Martins Oliveira Silva, matrícula 1010;
- Secretaria Municipal de Desporto e Lazer – Cleidiane Evaristo Alves dos Santos, matrícula 571;
- Secretaria Municipal de Cultura – Cleidiane Evaristo Alves dos Santos, matrícula 571.

Ouro Verde de Goiás, aos 11 de fevereiro de 2026.

Ana Paula Garcia Souza
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 078/2024

José Wilker Rodrigues
Secretário de Governo e Administração
Decreto nº 003/2025

Paulo Henrique Fernandes
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Decreto nº 018/2024

Lizania Nunes da Cunha Ramos
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 085/2024

Anderson da Silva Umbelino
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Saneamento
Decreto nº 004/2021

Lianne de Morais Dias
Secretária Municipal de Cultura
Decreto nº 005/2025

Rodrigo Nunes do Nascimento
Secretário Municipal do Desporto e Lazer
Decreto nº 009/2021

Beatriz Nayara Reis Fonseca
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto nº 010/2021